



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 983/2023



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 15/12/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3992232** e o código CRC **B33A449E**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO a Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos;

CONSIDERANDO o art. 3º da Ato da Presidência n. 289/2021, que instituiu a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações propostas nos Ofícios das Direções de Foro de números 446/2023; 220/2023; 275/2023; 345/2023; 360/2023 e 349/2023, anexados ao PA SEI! n. 0005603-92.2021.4.05.7000,

RESOLVE:

Art 1º. Designar para integrar a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Federal da 5ª Região, como representantes das Seções Judiciárias:

I – Juiz Federal José Maximiliano Machado Cavalcanti, titular da 28ª Vara Federal, como representante da Seção Judiciária do Estado do Ceará;

II – Juiz Federal Rudival Gama do Nascimento, da 1ª Relatoria da Turma Recursal, como representante da Seção Judiciária do Estado da Paraíba;

III – Juiz Federal Ângelo Cavalcanti Alves de Miranda Neto, substituto da 14ª Vara Federal, como representante da Seção Judiciária do Estado de Alagoas;

IV – Juiz Federal Ivan Lira de Carvalho, titular da 5ª Vara Federal, como representante da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte;

V – Juiz Federal André Jackson de Holanda Maurício Júnior, substituto da 19ª Vara Federal, como representante da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco;

VI – Juiz Federal Ronivon de Aragão, titular da 2ª Vara Federal, como representante da Seção Judiciária de Sergipe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.